



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

RESOLUÇÃO Nº 348/69

Autoriza a expedição do Ato Executivo nº 142.

Faço saber que o Conselho Universitário aprovou e eu promulgo, como Reitor, a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Reitor fica autorizado a expedir o Ato Executivo nº 142, submetido ao conselho Universitário em consequência do disposto no art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 347, de 12 de dezembro de 1968.

Art. 2º - Ficam revogadas, com a expedição do Ato Executivo referido no artigo anterior, as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

UEG, em 3 de janeiro de 1969.

JOÃO LYRA FILHO
REITOR